

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Origem:** Gabinete do Prefeito.

**Necessidade da Administração:** Aquisição de Kit Completo para Videoconferência.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 A presente contratação será realizada por meio da aquisição em formato de kit completo, de forma unitária e indivisível, composto por todos os itens especificados neste Termo de Referência, devendo ser fornecidos de maneira integrada, compatível e pronta para uso.

Item	Quantidade	Descrição	Preço Médio
1	1	TV Smart - Tamanho mínimo de 60", resolução Full HD (1920x1080) ou superior, sistema 4k, com conexões HDMI, USB, Wi-Fi integrado e sistema operacional compatível com aplicativos de streaming e reuniões virtuais.	3.650,47
2	1	Rack - Estrutura metálica com prateleiras e compartimentos adequados para acomodar TV com no mínimo 50", desktop, periféricos e demais componentes, com Rodízios (rodas) com trava, permitindo mobilidade e deslocamento seguro do conjunto, quando necessário.	886,50
3	1	Mini Desktop - Processador Intel Core i3 (10ª geração ou superior) ou equivalente AMD Ryzen 3; memória RAM 8 GB DDR4; SSD de 256 GB; sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits (original e licenciado); conectividades HDMI, USB, Ethernet e Wi-Fi.	3.860,25
4	1	Teclado e Mouse - Sem fio, com receptor USB; teclado padrão ABNT2; mouse óptico com dois botões e scroll.	93,68
5	1	Sistema de Videoconferência (Webcam + Áudio). Resolução de vídeo Full HD 1080p a 30 fps; Campo de visão mínimo de 90°; Movimentação de câmera (pan horizontal e tilt vertical) motorizada, controlada remotamente; Zoom mínimo de 10x (digital ou combinado digital/óptico); Microfone(s) com captação de áudio de no mínimo 6 metros de raio, com redução de ruído ambiente; Viva-voz com alto-falante integrado para conferência em grupo; Controle remoto para ajuste de volume, câmera e chamadas; Conectividade USB Plug and Play, compatível com Windows e macOS; Compatível com plataformas como Zoom, Microsoft Teams, Google Meet, Webex, entre outras	9.145,75
<b>Total do Kit</b>			<b>17.636,64</b>

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Para composição do preço apresentado no Estudo Técnico Preliminar foi utilizado o valor estimado obtido através de cotações de preços com potenciais fornecedores, bem como do Licitacon.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Atender à demanda de modernização dos espaços institucionais para realização de reuniões remotas, aulas online e treinamentos, audiências, garantindo comunicação audiovisual de alta qualidade, facilidade de uso e integração dos equipamentos.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O objeto tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

**4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

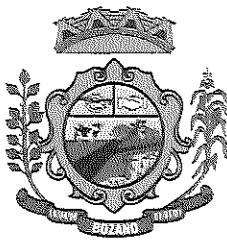
4.3.1.1 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.1.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3.1.3 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

4.3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Bozano

- 4.3.2.2 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.3.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- 4.3.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 4.3.2.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante;
- 4.3.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social. A licitante que apresentar certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (item 4.2.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.3.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.3.2.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.3.2.9 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- 4.3.2.10 Declaração atestando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 4.3.2.11 Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- 4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 4.3.3.1 Certidão negativa de falência, dentro do prazo de validade apontada no documento expedido pelo Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica. Se não constar prazo de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 dias que antecede a data de sua apresentação no processo licitatório;
- 4.3.4 O licitante deverá ainda DECLARAR em campo próprio do sistema:
- 4.3.4.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta às exigências do edital;
- 4.3.4.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.3.4.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 4.3.4.4 Observância do limite de R\$ 4.800.000,00 por microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, referente que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.3.4.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infitalegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega do kit deverá ocorrer junto ao Centro Administrativo, sítio a Rua Silvio Frederico Ceccato, 518, Centro, Bozano/RS, em horário de expediente, mediante prévia agendamento com o setor responsável, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato Administrativo. Os equipamentos deverão ser entregues novos, lacrados, com manuais em português, cabos, fontes, suportes e demais acessórios necessários ao seu funcionamento completo, em perfeitas condições de uso e acompanhados de nota fiscal.

5.2 A instalação deverá ser realizada pela empresa contratada ou por pessoa por ela autorizada, devendo compreender:

- Montagem do rack com rodas e posicionamento adequado dos equipamentos;
- Conexão física entre os componentes (desktop, webcam, TV, teclado e mouse);
- Ligação e verificação do funcionamento do sistema de videoconferência (imagem, som, rede);
- Testes práticos com plataformas como Microsoft Teams, Zoom ou Google Meet, garantindo o reconhecimento dos dispositivos pelo sistema operacional e sua funcionalidade;
- Ajustes básicos de áudio, vídeo e rede, caso necessário;
- Orientação básica aos servidores sobre o uso dos equipamentos.

5.3 A aceitação do objeto contratado ocorrerá somente após verificação técnica da conformidade dos itens com as especificações previstas em Termo de Referência, acompanhada da realização de testes práticos de funcionamento e emissão de termo de recebimento definitivo, assinado pelo responsável designado pela Administração.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

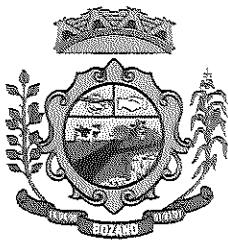
6.1 Nos termos do Art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado através de Portaria, servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação do equipamento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

h) assinatura e publicação do contrato e Ordem de Fornecimento.

**7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias da entrega/instalação e aceite dos equipamentos;
- 7.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente, remunerado o capital e compensada a mora, mediante a incidência, uma única vez, do índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulado mensalmente.
- 7.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, número do Contrato Administrativo dele decorrente, além de identificação precisa e detalhada dos equipamentos, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do equipamento posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- 7.4 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria, inclusive haverá retenção de Imposto de Renda na forma do Decreto Municipal nº 984/2021 e Instrução Normativa nº 1.234/2012.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados serão selecionados mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 17.636,64.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação vigorará pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início na data de sua assinatura. A vigência não substitui os prazos de entrega/instalação (15 dias) e não influencia na garantia do equipamento.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		
02 – Gabinete do Prefeito		
Projeto/Atividade	2.005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito (1500)

Bozano/RS, 07 de agosto de 2025.

Darcy Antônio Schiavo

Secretário de Finanças e Planejamento  
respondendo interinamente pela Secretaria de Administração